

Memorando 3- 048/2022

De: Stella L. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 08/03/2022 às 14:21:21

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

Processo de Registro de Preços para Aquisição de Microcomputadores

Conforme solicitado, segue em anexo parecer.

—
Stella Maria Moraes Lobo
analista de controle interno

Anexos:

ANALISE_16_2022_micro_computadores.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº 016/2022

Trata a presente análise acerca da contratação por Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, especificamente com base na a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Poder Legislativo, pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e regulamentado neste Poder Legislativo através do Ato nº 02 de 31 de janeiro de 2022,

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Aracaju.

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes de Pregão eletrônico que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Aracaju, **Cabe ressaltar que o processo foi encaminhado, via 1DOC, o total de 05 anexos**, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados fazem as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Consta no processo comunicação interna nº 001/2022 do setor de planejamento e controle para Divisão de Tecnologia com documentação necessária para formalização do Termo de Referência, data e assinada em 26 de janeiro de 2022;
2. Consta no processo comunicação interna nº 002/2022 da Divisão de Tecnologia e informação para o setor administrativo para devida providências e andamento processual
3. Identificamos a existência termo de referência, data em 31 de janeiro de 2022 e assinado pelo Srº Marcos Santana Silva, assessor de tecnologia da informação Técnico de Interna nº 11/2022 de 26/01/2022, expedida pelo Srº José Elias dos Santos. Identificamos:

2.1 Não foi identificado a descrição no subitem 2.2 o Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, que regulamenta o S.R.P no âmbito do poder legislativo. Vale salientar que a justificativa deve conter mais detalhes descritivos justificando a utilização por S.R.P;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010Fone: (079) 2107-4812





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.2 Identificamos no subitem 5.2 menciona que o recebimento será por comissão ou funcionário designado pelo setor administrativo e o subitem 6.2 que a responsabilidade pelo funcionário designado pelo setor administrativo. Verificar a redação;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

2.3 Verificamos no subitem 9.3- Para regularidade Fiscal e Trabalhista, recomenda-se rever o texto, como também verificar que contém abaixo do subitem 9.3.4 um subitem **10.3.5** descrevendo sobre a certidão trabalhista. E a informação como 8.4- Declaração de menor. Favor rever a sequência da numeração;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

2.4 Verificamos duplicidade de informação no item **9.0-** Da formalização da Ata de Registro de preço e o item **11**.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

2.5 Verificamos sequência de numeração de forma divergentes;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

2.6 Não foi Identificado no Termo de referência a Cláusula da Fiscalização nos termos do art. 67 Lei 8.666/93, fica designado o (a) ***** matrícula nº inscrito no CPF nº *** atarvés da portaria nº ***/2022, para acompar e fiscalizar a execução da entrega do objeto solicitado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e ecaminhando os apontamanetos à autoridade competente para as providências cabíveis. O fiscal do contrato deve ser previamente designado no Termo de Referência e, mencionado na minuta do contrato/ ou Ata de registro de preço, inclusive com aposição do seu nome para assinatura juntamente com as partes. A indicação do fiscal e gestor do contrato faz parte do planejamento da contratação na fase interna do processo;

4. O Termo de referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma **aquisição de qualidade** que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, **vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010Fone: (079) 2107-4812





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

5. Identificamos no Estudo Técnico Preliminar – E.T.P menciona em vários itens a utilização de registro de preço, também conhecido apenas como SRP, o sistema de registro de preços é um procedimento especial, pelo qual o ente responsável pela licitação exige que os fornecedores interessados em participar devem concordar em deixar registrado o preço oferecido. Assim, é possível fazer contratações de forma parceladas. Porém no item 9 a redação não está de acordo com a dinâmica do sistema, vez que esse enseja entrega de forma parcelada;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

6. Consta autorização do Presidente, senhor Josenito Vitale de Jesus, para a realização da abertura do processo licitatório por meio da Comunicação Interna nº 007/2022, de 01/02/2022; visto da responsável da Superintendência Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, datada em 07/02/2022, emitida pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor;

7. Identificamos no processo solicitação para iniciar processo de despesa, através da comunicação interna 01/2022, datada em 07/01/202, pelo Srº Marcos Santana Silva, assessor de tecnologia de informação, com anexos de especificações dos produtos, autorizado pela superintendente Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, datada em 10/01/2022, encaminhando para Diretoria Administrativa para devidas providências;

8. Identificamos no processo as propostas dos fornecedores com a descrição detalhada do objeto, descrição detalhada do preço cobrado, discriminação do valor dos itens e cartão CNPJ com atividade econômica compatível;

9. Identificamos no processo e-mail encaminhado a empresa solicitando orçamento;

10. Identificamos no processo Ata de Registro de Preço de nº 63/2021 da Secretaria do Estado da Saúde de Sergipe, onde foi utilizada como pesquisa de preço os itens: 02 e 04, Ata sem data e assinatura da unidade gerenciadora. Consta assinatura digital da empresa MC TECH SOLUCÕES EM T.I LTDA- EPP, assinada pelo seu representante legal, Srº Clodoado Antônio dos Santos, em 17/02/2021. Verificar prazo de validade da ata.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

11. Identificamos no processo mapa comparativo dos orçamentos em que fora utilizado o valor médio total do item 01 R\$ 586.566,60 e Item 02 R\$ 306.750,00 totalizando R\$ 893.316,00, datado em 24/01/2022, pelo chefe do setor de compras Sr. José Balbino Santos Neto, sem assinatura;





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

12. Identificamos no processo publicação do Ato 02/2022 no Diário oficial, edição 4832 de 23 de fevereiro de 2022;

13. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 12/2022, de 18/01/2022 que designa pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem nas licitações da modalidade pregão da Câmara Municipal de Aracaju;

14. Identificamos na minuta de edital no preâmbulo onde menciona que a licitação tipo “Menor Preço Global”, observa-se que as demais peças do processo menciona que o critério de julgamento será por “Menos Preço por Item”;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

15. Do Procedimento, julgamento e análise da legalidade: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do presente termo serão analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo;

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer Jurídico a ser emitido.

Aracaju, 08 de março de 2022.

Stella Maria Moraes Lôbo
Controle Interno
Mat. 83548





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0B5-75CB-000D-9043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 08/03/2022 14:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F0B5-75CB-000D-9043>